



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 304/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Medicina Veterinária, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº AGR-085/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, regime seriado semestral, proposto pelo Departamento de Ciências Agrárias (AGR) da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA, regime seriado semestral, terá a duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze) semestres, com carga horária mínima de 4.053 (quatro mil e cinquenta e três) horas, e obedecerá a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA - H/A			CARGA HORÁRIA - HORAS
	Aulas presenciais	Aulas a distância	Prática Profissional	Estágio Supervisionado
1º PERÍODO				
Bioestatística	40			
Etologia e Bem-Estar Animal	40			
Gestão Empreendedora em Medicina Veterinária	40			
Gestão, Meio Ambiente e Saneamento	40			
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80			
Tecnologia da Informação Aplicada à Medicina Veterinária	40	20		



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Tópicos Especiais em Medicina	60		20
Veterinária			
Vivência em Veterinária	20		20
Total do período	360	20	40

2º PERÍODO

Anatomia Geral dos Animais	80		
Domésticos			
Biologia Celular e Tecidual	80		
Bioquímica Geral	60		
Deontologia Veterinária	40		
Epidemiologia e Vigilância Sanitária	40		
Genética e Embriologia	40		
Metodologia da Pesquisa Científica	40		
Microbiologia	60		
Total do período	440		

3º PERÍODO

Anatomia Especial dos Animais			
Domésticos	80		
Bioquímica Aplicada à Medicina	60		
Veterinária			
Estudo Interdisciplinar I		20	
Fisiologia Geral dos Animais			
Domésticos	80		
Forragicultura e Pastagem	40		
Imunologia	40		
Parasitologia Veterinária	40		40
Patologia Geral dos Animais	60		20
Total do período	400	20	60

4º PERÍODO

Doenças Parasitárias	80		
Estudo Interdisciplinar II		20	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Farmacologia e Terapêutica Animal	80		
Fisiologia Especial dos Animais Domésticos	80		
Melhoramento Genético Animal	40		20
Nutrição e Alimentação Animal	60		20
Patologia Especial dos Animais	60		20
Total do período	400	20	60
5º PERÍODO			
Anestesiologia Veterinária	40		20
Bovinocultura de Leite	40		20
Diagnóstico por Imagem	40		20
Estudo Interdisciplinar III		20	
Extensão Rural	40		
Patologia Clínica Veterinária	40		20
Semiologia de Cães e Gatos	40		20
Semiologia de Grandes Animais	40		20
Total do período	280	20	120
6º PERÍODO			
Bovinocultura de Corte e Equinocultura	40		20
Doenças Infecciosas	100		
Estudo Interdisciplinar IV		20	
Medicina Veterinária Legal	60		
Técnica Cirúrgica	20		40
Tecnologia e Inspeção dos Produtos de Origem Animal I	40		20
Toxicologia Veterinária	40		
Zoonoses e Saúde Pública	80		
Total do período	380	20	80
7º PERÍODO			
Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos	40		40



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Clínica Médica de Cães e Gatos I	40		40
Clínica Médica de Grandes Animais I	40		40
Estudo Interdisciplinar V		20	
Produção de Ovinos, Caprinos e Bubalinos	20		20
Reprodução Animal	40		40
Tecnologia e Inspeção dos Produtos de Origem Animal II	40		20
Total do período	220	20	200
8º PERÍODO			
Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	40		40
Clínica Médica de Cães e Gatos II	40		40
Clínica Médica de Grandes Animais II	40		40
Estudo Interdisciplinar VI		20	
Manejo e Clínica de Animais Silvestres e Exóticos	40		20
Obstetrícia Veterinária	60		20
Produção de Aves e Suínos	40		
Total do período	260	20	160
9º PERÍODO			
Estágio Supervisionado (Clínica Médica e Cirúrgica, Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Medicina Preventiva e Saúde Pública, Produção e Reprodução Animal e Zootecnia)			400
Estudo Interdisciplinar VII		20	
Total do período		20	400
10º PERÍODO			
Estágio Supervisionado Optativo			400
Estudo Interdisciplinar VIII		20	
Total do período		20	400



Carga horária total	2.740	180	720	800
Carga horária de aulas (2.740h/a) convertida em horas				2.283h
Carga horária de práticas profissionais (720h/a) convertida em horas				600h
Carga horária das atividades a distância (180h/a) convertida em horas				150h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC				100h
Estágio Supervisionado				800h
Trabalho de Graduação – TG				120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				4.053h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As disciplinas de "Estudo Interdisciplinar" serão cursadas pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º As atividades acadêmicas, se necessário, poderão ser realizadas, também, no período vespertino.

Art. 7º O aluno poderá cursar as disciplinas abaixo indicadas, em negrito, desde que atendidas as seguintes condições:

I - Técnica Cirúrgica: aprovação em Anatomia Geral dos Animais Domésticos e Anatomia Especial dos Animais Domésticos;

II - Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos: aprovação em Técnica Cirúrgica e Anestesiologia Veterinária;

III - Clínica Médica de Cães e Gatos I: aprovação em Semiologia de Cães e Gatos;

IV - Clínica Médica de Grandes Animais I: aprovação em Semiologia de Grandes Animais;

V - Clínica Médica de Cães e Gatos II: aprovação em Semiologia de Cães e Gatos;



VI - Clínica Médica de Grandes Animais II: aprovação em Semiologia de Grandes Animais;

VII - Clínica Cirúrgica de Grandes Animais: aprovação em Técnica Cirúrgica e Anestesiologia Veterinária.

Art. 8º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 800 (oitocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno no 9º e no 10º períodos, totaliza 2 (dois) estágios de 400 (quatrocentas) horas cada, terá orientação e supervisão do Departamento de Ciências Agrárias, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

§ 1º A matrícula no Estágio Supervisionado no 9º e 10º períodos do Curso de Medicina Veterinária, será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 8º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

§ 2º A primeira etapa do Estágio Supervisionado do Curso de Medicina Veterinária, a ser realizada no 9º período, não constituirá pré-requisito para ingresso do aluno na segunda etapa, no 10º período.

§ 3º O Estágio Supervisionado Optativo, com 400 (quatrocentas) horas, a ser cumprido pelo aluno nas principais áreas da prática médica veterinária, de livre escolha do aluno, deverá ser realizado em clínicas veterinárias, hospitais veterinários, propriedades rurais, institutos de pesquisas ou outros estabelecimentos de saúde, cooperativas e órgãos privados, públicos ou não governamentais e demais entidades conveniadas, que possuam um Médico Veterinário ou, se o Estágio Supervisionado Optativo for na Atenção Básica, um profissional do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), responsável pelo estagiário.

Art. 9º O Trabalho de Graduação – TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido pelo aluno conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 06 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais